

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Regulamento n.º 1110/2024**

Sumário: Altera a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Musicais.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, procede à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Artes Musicais.

Nos termos dos estatutos da NOVA FCSH, procede-se à republicação na íntegra do Regulamento, incluindo a alteração introduzida à estrutura curricular e plano de estudos, aprovada junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registada na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), sob o n.º R/A-Ef 3161/2011/AL01 de 22 de agosto de 2023, que passa a ter a redação constante do Anexo ao Regulamento.

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2024/2025. Os/As estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 10658/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 7 de agosto deverão obter o grau de mestre até ao final do ano letivo 2025/2026, de acordo com o calendário escolar.

10 de setembro de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Baptista.

Mestrado em Artes Musicais**Regulamento****Artigo 1.º****Criação**

A Universidade NOVA de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de Mestre em Artes Musicais. O mestrado em Artes Musicais está devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 3161/2011, de 18 de março de 2011.

Artigo 2.º**Enquadramento**

O presente Regulamento complementa as Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos conducentes ao grau de Mestre da NOVA FCSH — Despacho n.º 9966/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto, na sua redação atual.

Artigo 3.º**Objetivos do curso**

O mestrado em Artes Musicais tem como objetivo a aquisição pelos/as estudantes dos seguintes conhecimentos e competências comuns:

a) Aprofundar e desenvolver os conhecimentos adquiridos no 1.º ciclo, de forma a desenvolver aplicações originais na área da Música e da Musicologia;

b) Adquirir a capacidade de aplicar conhecimentos para a resolução original e inovadora de problemas relacionados com a música e as novas tecnologias;

c) Adquirir competências de utilização e gestão articulada de diversos conhecimentos na abordagem de questões de âmbito alargado, bem como para a sua avaliação sob os pontos de vista técnico, cultural e ético;

d) Adquirir competências de expressão oral, escrita e artística de acordo com as regras da disciplina, não só no âmbito da comunidade académica como no da comunicação com o público em geral;

e) Aprofundar os conhecimentos em domínios selecionados da relação entre a tecnologia e as artes e Musicologia, e a capacidade de reflexão interdisciplinar sobre a expressão musical;

f) Desenvolver a capacidade de alargar a formação científica no domínio da música às práticas tecnológicas criativas e interpretativas.

Artigo 4.º

Área científica

O mestrado em Artes Musicais está inserido na área científica de Artes Musicais.

Artigo 5.º

Duração do curso

O mestrado em Artes Musicais está organizado numa duração normal de quatro semestres.

Artigo 6.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 – O curso está organizado segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS).

2 – A estrutura curricular, o plano de estudos e os respetivos ECTS constam do Anexo a este Regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 7.º

Disposições transitórias

Para os/as estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 10658/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 7 de agosto aplicam-se as regras de transição para os cursos de 2.º Ciclo, aprovadas por Despacho do/a Diretor/a da NOVA FCSH.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2024/2025.

Artigo 9.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Despacho n.º 10658/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 7 de agosto.

ANEXO**Mestrado em Artes Musicais**

- 1 – Instituição de ensino: Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 2 – Tipo de curso: Mestrado – 2.º ciclo
- 3 – Denominação: Artes Musicais
- 4 – Grau ou diploma: Mestre
- 5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 6 – Áreas de especialização: Não aplicável
- 7 – Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Artes do Espetáculo	AE	25	85
Estudos Culturais	EC	0	10
Subtotal		25	95
Total		120	

8 – Observações:

- 1 – Os/As estudantes realizam 30 ECTS no 1.º semestre e 30 ECTS no 2.º semestre.
- 2 – Os ECTS opcionais serão obtidos de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos do mestrado.
- 3 – Em cada semestre da parte curricular, os/as estudantes escolherão as unidades curriculares oferecidas na edição em vigor. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas no primeiro e no segundo semestres será tomada anualmente pelo Conselho Científico da NOVA FCSH.
- 4 – A aprovação nos 60 ECTS que constituem a parte curricular do mestrado, correspondente ao 1.º e ao 2.º semestres, confere ao estudante o diploma de pós-graduação em Artes Musicais.
- 5 – No 3.º semestre, os/as estudantes realizam obrigatoriamente um Seminário de Investigação em Artes Musicais (5 ECTS).
- 6 – Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, os/as estudantes devem optar por uma das seguintes modalidades:
 - Dissertação (55 ECTS);
 - Trabalho de Projeto (55 ECTS);
 - Estágio com Relatório (55 ECTS).
- 7 – As áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma, são as que constam no quadro das áreas científicas.

9 – Plano de Estudos:

Universidade NOVA de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Ciclo de estudos em Artes Musicais****Grau de Mestre****QUADRO N.º 2**

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Investigação em música, media e tecnologias	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
História das tecnologias da música e do som a partir de 1900	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10		
Opções condicionadas 1	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	30	Optativa – Valor médio de horas de contacto. O/A estudante deve realizar 30 ECTS do conjunto de unidades curriculares “opções condicionadas 1”.	
Opções condicionadas 2	EC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	O/A estudante deve realizar 10 ECTS do conjunto de unidades curriculares “opções condicionadas 2”.	
Seminário de investigação em Artes Musicais	AE	2.º	Semestral	140							16		16	5		
Opções condicionadas 3 – modalidade da componente não letiva	AE	2.º	Anual	1540							32		32	55	Optativa – Valor médio de horas de contacto. Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o/a estudante deve optar por uma das modalidades do conjunto de unidades curriculares “Opções condicionadas 3”.	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)										Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opções condicionadas 1	Síntese e estudo de sonoridades	AE	1.º	Semestral	280			48					16	64	10	(a)
	Acústica, psicoacústica e espaços sonoros	AE	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(a)
	Criação sonora e composição	AE	1.º	Semestral	280			48					16	64	10	(a)
	Sistemas de áudio nas indústrias musicais	AE	1.º	Semestral	280				32	32				64	10	(a)
	Criação, interatividade e prática de interpretação	AE	1.º	Semestral	280			48					16	64	10	(a)
	Produção e gestão na música	AE	1.º	Semestral	280				16	32			16	64	10	(a)
Opções condicionadas 2	Estética e Estudos Artísticos	EC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(b)
	Modernismo e Modernismos na arte do século XX em Portugal	EC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(b)
	Música e Pensamento	EC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(b)
	Música e Sociedade	EC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(b)
	Documentação e Preservação em Artes Musicais	EC	1.º	Semestral	280					48			16	64	10	(b)
Opções condicionadas 3 – modalidade da componente não letiva	Dissertação em Artes Musicais	AE	2.º	Anual	1540							32		32	55	(c)
	Estágio com Relatório em Artes Musicais	AE	2.º	Anual	1540						800	32		832	55	(c)
	Trabalho de Projeto em Artes Musicais	AE	2.º	Anual	1540							32		32	55	(c)

(a) O/A estudante deve realizar 30 ECTS deste conjunto de unidades curriculares.

(b) O/A estudante deve realizar 10 ECTS deste conjunto de unidades curriculares.

(c) Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o/a estudante deve optar por uma das modalidades oferecidas neste conjunto de unidades curriculares.

Nota: (1) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra.